



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
CNPJ – 46.634.325/0001-27

LEI Nº 312 DE 25 DE JULHO DE 2003

"Autoriza o município de Ribeira a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP".

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal a Celebrar convenio com Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objetivo o recebimento de recursos financeiros para o desenvolvimento de Projeto Companhia da Banana.

Artigo 2º - O instrumento que formaliza o convenio conterà as obrigações, limites e demais característica de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 25 de julho de 2003.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura.

Ribeira, 25/07 / 2003.

Antonio Carlos de Almeida César
Secretário



Recebi (01) Via desta Lei e publiquei neste Cartório.

Ribeira, 25/07 / 2003.


Iracy Duarte de Camargo - Escrivã